

**3º TERMO DE ADITAMENTO**

**Contrato nº:** 110/19-SMT

**Processo nº:** 6020.2019/0011011-9

**Modalidade:** CONCORRÊNCIA Nº 02/SMSP/COGEL/2016 (PROCESSO Nº 2016-0.138.531-1)

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

**Contratada:** JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de conservação e manutenção da rede cicloviária e demais serviços pertinentes.

**Objeto do Aditamento:** Inclusão de vias, readequação da planilha de serviços, acréscimo quantitativo correspondente a 24,987% em relação ao valor inicial do contrato e Prorrogação do prazo contratual, por até 27 (vinte e sete) dias, a partir de 05/12/2020.

**Fundamento jurídico:** artigo 57, §1º, incisos IV e artigo 65, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR:** Acréscimo de R\$ 831.253,83 (oitocentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 3.328.441,13 (três milhões, trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e treze centavos) para R\$ 4.159.694,96 (quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, no Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, situado na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro – nesta Capital, pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT**, neste ato representada pela Sra. ELISABETE FRANÇA, Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 62.162.847/0001-20, com sede na Avenida Pedro Mascagni, n. 650, Jardim Galeto, Itatiba/SP – CEP 013253-140, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. **SUELI APARECIDA FRASSON**, portadora do RG nº 20.899.712-X - SSP/SP, e CPF nº 111.601.758-02, designada a seguir como **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pela Sra. Secretária no processo administrativo nº 6020.2019/0011011-9, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DA INCLUSÃO DE VIAS

1.1. Ficam incluídas as ciclofaixas abaixo identificadas:

Nome da estrutura cicloviária	Estimativa			Subprefeitura
	Extensão (m)	Largura (m)	Área (m <sup>2</sup> )	
Cassandoca - Dr Joaquim Inácio Teixeira - Pça Pinheiro Raposo - Pereira Jácome - Acre - Teresina - Jaboticabal - Mogi Mirim - Álvaro Ramos - Salim Farah Maluf	3.800	3	11.400	Mooca
Haneman	500	3	1.500	Mooca
Rio Bonito	400	3	1.200	Mooca
Bresser	150	3	450	Mooca

#### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DA READEQUAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS

2.1. Os quantitativos constantes da Planilha de Serviços e Preços, constante do item 1.2. do Contrato, passa a vigorar com as seguintes alterações:



ITEM	*	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ACUMULADO
LOCAL Ciclofaixa São Miguel, Ciclofaixa Waldemar Tietz, Ciclofaixa Figueira/Rangel, Rede Cicloviária - Avenida Cassandoca / Rua Do Acre / Rua Teresina / Rua Jaboticabal / Rua Mogi Mirim/Largo Água Rasa / Av Alvaro Ramos Praça Armando Cardarelli						
EXTENSÃO (m):		12.804,40			ÁREA: 52.496,62	
CONTRATADA: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.						
4	01-22-00	RELATÓRIO TÉCNICO	M	6.402,20	R\$ 13,35	R\$ 85.469,37
8	03-25-00	COORDENADOR GERAL	H	541,80	R\$ 356,17	R\$ 192.973,26
9	03-27-00	ENGENHEIRO/ ARQUITETO SÊNIOR	H	609,10	R\$ 197,84	R\$ 120.504,54
10	03-29-00	ENGENHEIRO/ ARQUITETO PLENO	H	538,38	R\$ 147,81	R\$ 79.577,95
11	03-30-00	ENGENHEIRO/ ARQUITETO JUNIOR	H	538,38	R\$ 100,85	R\$ 54.295,62
12	03-32-00	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	H	538,38	R\$ 22,25	R\$ 11.978,96
13	03-33-00	TECNÓLOGO - 5 À 10 ANOS DE EXPERIÊNCIA COM FORMAÇÃO EM EDIFICAÇÕES	H	1.012,93	R\$ 89,56	R\$ 90.718,10
14	03-40-00	TOPOGRAFO	H	269,17	R\$ 71,98	R\$ 19.374,86
15	03-41-00	AJUDANTE GERAL	H	2.705,81	R\$ 18,74	R\$ 50.706,95
16	03-51-00	TÉCNICO - NÍVEL MÉDIO	H	2.099,83	R\$ 47,25	R\$ 99.216,97
26	04-11-00	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM	M³	9,18	R\$ 15,51	R\$ 142,38
30	04-60-00	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM	M³XKM	257,04	R\$ 1,29	R\$ 331,58
31	05-01-00	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M	556,70	R\$ 6,76	R\$ 3.763,29
33	05-03-00	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M²	519,71	R\$ 16,05	R\$ 8.341,35
34	05-04-00	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO	M²	61,92	R\$ 13,59	R\$ 841,49
36	05-07-00	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE RUAS DE TERRA (IE-5)	M²	54,00	R\$ 1,97	R\$ 106,38
40	05-13-00	BASE DE CONCRETO FCK=15,00MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M³	45,95	R\$ 321,51	R\$ 14.773,38
43	05-14-03	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=30,0MPA	M	539,00	R\$ 43,04	R\$ 23.198,56
46	05-19-01	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	M³	82,82	R\$ 385,83	R\$ 31.952,51
48	05-20-00	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M³	0,00	R\$ 137,86	R\$ 0,00
49	05-21-01	BASE DE MACADAME HIDRÁULICO	M³	9,18	R\$ 189,43	R\$ 1.738,97
52	05-23-00	BASE DE CONCRETO FCK=15,0MPA, PARA PAVIMENTO	M³	16,20	R\$ 303,93	R\$ 4.923,67
56	05-25-02	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M³	2,70	R\$ 610,38	R\$ 1.648,03
57	05-26-00	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M²	46.348,88	R\$ 3,88	R\$ 179.833,65
58	05-27-00	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M²	54,00	R\$ 8,17	R\$ 441,18
59	05-28-00	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M³	2.711,74	R\$ 772,01	R\$ 2.093.493,49
65	05-42-00	PASSEIO DE CONCRETO FCK=15,0MPA, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA E LASTRO DE BRITA	M³	16,20	R\$ 470,55	R\$ 7.624,97
68	05-47-00	BASE DE BICA CORRIDA	M³	65,73	R\$ 132,07	R\$ 8.680,93
69	05-48-00	BASE DE BRITA GRADUADA	M³	0,00	R\$ 126,87	R\$ 0,00
74	05-67-00	TRANSPORTE DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	M³XKM	1.868,40	R\$ 0,46	R\$ 859,46
80	05-78-01	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M³	2.251,74	R\$ 10,38	R\$ 23.373,10
81	05-78-07	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M³XKM	78.959,05	R\$ 1,83	R\$ 144.495,07
82	05-79-01	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M³	2,70	R\$ 10,38	R\$ 28,03
83	05-79-07	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M³XKM	89,10	R\$ 1,83	R\$ 163,05
86	05-82-00	TRANSPORTE DE GUIAS	MXXM	25.344,60	R\$ 0,18	R\$ 4.562,03
102	06-05-00	LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	M³	14,18	R\$ 136,41	R\$ 1.933,61
123	06-21-00	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	UN	11,00	R\$ 118,32	R\$ 1.301,52
126	06-23-01	REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES	UN	8,00	R\$ 575,35	R\$ 4.602,80
127	06-23-02	REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA	UN	8,00	R\$ 637,89	R\$ 5.103,12
128	06-23-04	SUBSTITUIÇÃO DE GUIA CHAPÉU PARA BOCA DE LOBO	UN	0,00	R\$ 56,59	R\$ 0,00
129	06-23-05	SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO	UN	24,00	R\$ 150,25	R\$ 3.606,00
167	07-14-00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=15,0MPA	M3	19,85	R\$ 318,31	R\$ 6.316,86
170	07-17-00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA	M³	1,98	R\$ 351,66	R\$ 696,29
177	08-34-00	ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO 19 X 19 X 39CM	M²	6,30	R\$ 62,84	R\$ 395,89
180	08-39-00	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA NO TRAÇO 1:2:8	M²	2,90	R\$ 21,44	R\$ 62,18
182	08-49-00	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	63,30	R\$ 118,38	R\$ 7.493,23
183	08-50-00	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	M³	0,56	R\$ 53,50	R\$ 29,96
186	08-80-00	CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M³	43,45	R\$ 6,30	R\$ 273,75
187	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M³XKM	9.046,12	R\$ 1,00	R\$ 9.046,12
190	09-03-00	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5CM, EM VIAS EXPRESSAS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM E VARRIÇÃO	M²	0,00	R\$ 7,72	R\$ 0,00
191	09-04-00	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5CM, EM VIAS ARTERIAIS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM E VARRIÇÃO	M²	59.790,88	R\$ 8,46	R\$ 505.830,84
193	10-16-01	SINALIZAÇÃO - TAPUME MÓVEL	M²	0,00	R\$ 35,94	R\$ 0,00
194	10-16-02	SINALIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO	M	0,00	R\$ 11,14	R\$ 0,00
195	10-18-00	PROTEÇÃO PARA TERCEIROS COM TELA DE NYLON	M²	1.292,18	R\$ 2,85	R\$ 3.682,72
197	11-03-00	CAMINHÃO CARGA SECA CAPACIDADE 8TON.	H	949,10	R\$ 103,44	R\$ 98.175,11
198	12-12-00	ENCARREGADO	H	1.898,20	R\$ 46,11	R\$ 87.526,19
206	20-03-17	AS BUILT FORMATO A1	UN	29,00	R\$ 2.189,16	R\$ 63.485,64
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 4.159.694,96</b>



### CLÁUSULA TERCEIRA

#### **DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 3.1.** Em decorrência dos serviços acrescidos na Cláusula Primeira do presente termo aditivo ao Contrato nº 110/SMT/2020, fica prorrogada a etapa de conclusão de execução por mais 27 (vinte e sete) dias, a contar de 05/12/2020 até 31/12/2020, inclusive, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 3.2.** O prazo de vigência do contrato passa a ser prorrogado por igual período, encerrando-se em 31/12/2020.

### CLÁUSULA QUARTA

#### **DO VALOR DO CONTRATO**

- 4.1.** A alteração consignada na Cláusula Primeira deste Termo de Aditamento, representará um acréscimo de R\$ 831.253,83 (oitocentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), correspondente ao percentual de 24,97% sobre o valor inicial do contrato, passando o valor total do contrato de R\$ 3.328.441,13 (três milhões, trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e treze centavos) para R\$ 4.159.694,96 (quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

### CLÁUSULA QUINTA

#### **DOS RECURSOS**

- 5.1.** Os recursos para arcar com as despesas correspondentes a este exercício, no montante R\$ 831.253,83 (oitocentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), onerará a dotação n. 20.10.26.785.3009.2.098.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Empenho n. 89.997/2020.

CLÁUSULA SEXTA

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 110/19-SMT, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 06 de novembro de 2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



**ELISABETE FRANÇA**

Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT


**CONTRATADA:** JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.




**SUELI APARECIDA FRASSON**

Procuradora

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: CLAUDINA P. FONTIN  
RG: 133475013

  
Nome: Lúcia Helena J. Quint  
RG: 2831196-3